



Instrução Normativa 001/2014 PROPPG/PROGRAD

Estabelece os procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios de docência para Discentes de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutoramento nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

O Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional e o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, no uso das suas atribuições, considerando a necessidade de estabelecer procedimentos para a realização e acompanhamento de estágios de docência para Discentes de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutoramento nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, e levando em consideração:

- A Portaria CAPES nº 76, de 14 de abril de 2010 que regulamenta o Programa de Demanda Social – DS;
- As Diretrizes para Elaboração do Projeto Institucional do PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOCTORADO - 2011: CONCESSÃO INSTITUCIONAL ÀS IES.

Determinam o estabelecimento da seguinte regulamentação:

REGULAMENTO DO ESTÁGIO DE DOCÊNCIA PARA DISCENTES DE CURSOS DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU E PÓS-DOCTORANDOS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ

CAPÍTULO I

DOS OBJETIVOS E DA DEFINIÇÃO

Art. 1º. O Estágio de Docência nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR) tem por objetivos:

- I. contribuir na formação e preparação de discente de Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* para a docência e a qualificação do ensino de graduação.
- II. Contribuir para a formação e preparação de pós-doutorando que atenda ao regulamento de Estágio de Pós-Doutorado na UTFPR para a docência e a qualificação do ensino de graduação.

Art. 2º. O Estágio de Docência é uma atividade obrigatória para os discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* bolsistas do Programa de Demanda Social (DS) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).



§ 1º. Para os programas que possuem cursos de Mestrado e Doutorado, o Estágio de Docência é obrigatório somente para os bolsistas de Doutorado.

§ 2º. Os Programas de Pós-Graduação podem estabelecer critérios para que discentes não bolsistas e bolsistas de outras agências de fomento, tais como CNPq, Fundação Araucária, possam realizar o Estágio de Docência.

Art. 3º. O Estágio de Docência para bolsistas de pós-doutorado deve respeitar as condições estabelecidas nos regulamentos específicos dos programas de financiamento das agências de fomento.

Art. 4º. Considera-se Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como, a elaboração de material didático, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.

§ 1º. As atividades desenvolvidas no Estágio de Docência devem ser compatíveis com a(s) área(s) de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em que o discente/bolsista de pós-doutorado estiver matriculado/vinculado.

§ 2º. No caso da apresentação de aulas teóricas e/ou práticas pelos discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/pós-doutoramento é indispensável à presença do Professor Responsável pela disciplina, salvo nos casos em que o mesmo esteja afastado oficialmente em missão de curta duração, tais como, participação em congressos/simpósios/workshops, bancas examinadoras e comissões de avaliação de projetos em órgãos de fomento.

§ 3º. As atividades de Estágio de Docência podem ser realizadas somente nos cursos de graduação da UTFPR independente do Câmpus de origem do discente.

§ 4º. O bolsista de pós-doutoramento deverá compartilhar uma disciplina sob a responsabilidade de um docente do quadro efetivo da UTFPR, observando os critérios estabelecidos no Art. 7º desta Instrução Normativa.

CAPÍTULO II DA CARGA-HORÁRIA

Art. 5º. A carga horária total do Estágio de Docência para discente de Pós-Graduação será de 15 (quinze) horas (equivalente a 1 crédito) para alunos de Mestrado e de 30 (trinta) horas (equivalente a 2 créditos) para alunos de Doutorado.

§ 1º. O Estágio de Docência deverá ser realizado em, no mínimo, 1 (um) semestre para alunos de Mestrado e 2 (dois) semestres para alunos de Doutorado.

§ 2º. O discente que comprovar ter experiência de docência em cursos de graduação, nos quantitativos mínimos indicados no parágrafo anterior está



dispensado do Estágio de Docência. Neste caso, o discente não fará jus aos créditos relativos ao estágio.

§ 3º. A carga horária semanal do Estágio de Docência é de no máximo 4 horas-aula.

Art. 6º. O discente em Estágio de Docência poderá realizar a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas em até 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina em que atuar.

Parágrafo Único. Mais de um discente poderá atuar, simultaneamente, em uma mesma disciplina, desde que a carga horária total desta atuação desde que não ultrapasse 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina.

Art. 7º. O bolsista de pós-doutoramento em Estágio de Docência poderá realizar a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas em até 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina em que atuar.

CAPÍTULO III

DA IMPLANTAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

Art 8º. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação/Supervisor do Pós-Doutorando deve encaminhar ao Coordenador do Curso de Graduação, antes do início do período letivo, a solicitação para a realização do Estágio de Docência em disciplinas do curso, para análise e aprovação.

§ 1º. A solicitação para a realização do Estágio de Docência deve possuir o consentimento do Professor Responsável pela disciplina do curso.

§ 2º. A solicitação é realizada através de documento específico definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

Art. 9º. As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas sob-responsabilidade e acompanhamento do Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação e supervisão do Orientador do discente/Supervisor do pós-doutorando.

§ 1º. O Orientador do discente/Supervisor do Pós-Doutorando pode ser, também, o Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação.

§ 2º. O responsável pela disciplina deverá ser um professor do quadro efetivo da UTFPR.

Art. 10. O Orientador/Supervisor, juntamente com o Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação, avaliará o desempenho do discente/pós-doutorando durante o Estágio de Docência.

§ 1º. O registro da carga horária das atividades didático-pedagógicas realizadas na disciplina pelo discente/pós-doutorando em Estágio de Docência será feito pelo Professor Responsável pela disciplina.



§ 2º. A avaliação do desempenho do aluno será registrada em documento específico definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 11. Cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR poderá adotar normas internas que atendam às suas especificidades, desde que não contrariem as regras estabelecidas neste Regulamento e na legislação em vigor.

Art. 12. Caberá a cada Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, por meio do seu Coordenador e o Supervisor de Pós-Doutoramento, definir e divulgar a época em que cada discente deverá realizar o Estágio de Docência.

Parágrafo Único. O Estágio de Docência deve ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do aluno.

Art. 13. Compete à Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação homologar o Estágio de Docência e solicitar ao Coordenador do Programa de Pós-Graduação o registro dos créditos relativos ao estágio.

Art. 14. A participação de alunos dos Programas de Pós-Graduação e de bolsistas de pós-doutorado no Estágio de Docência será sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e não gera vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.

Parágrafo Único. A formalização do Estágio de Docência ocorrerá por meio de Termo de Acordo específico definido pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPPG).

Art. 15. No caso do aluno bolsista Demanda Social (DS) da CAPES, a não aprovação do Estágio de Docência até o 18º mês da matrícula do Mestrado e até o 36º mês do Doutorado, implicará no cancelamento da bolsa, observando-se as exigências previstas nos Regulamentos de concessão das bolsas e na legislação em vigor.

Art. 16. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em que o aluno está matriculado, com anuência da Diretoria de Pesquisa e Pós-Graduação do Câmpus.

Curitiba, 21 de Fevereiro de 2014.

Maurício Alves Mendes
PROGRAD

Fábio Kurt Schneider
PROPPG



SOLICITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Aluno(a):

Orientador(a):

Programa de Pós-Graduação:

Mestrado

Doutorado

Solicita a realização de Estágio de Docência na:

Disciplina:

Código: Período: Carga Horária:

Professor(a) Responsável pela disciplina:

Curso de Graduação:

Câmpus:

no 1º 2º semestre de

Data: ___/___/___ _____

Assinatura do(a) Aluno

Data: ___/___/___ _____

Assinatura do(a) Orientador

Concordo com a realização do Estágio de Docência do(a) aluno(a) na disciplina.

Data: ___/___/___ _____

Assinatura do(a) Professor Responsável pela disciplina

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação encaminha a solicitação de realização do Estágio de Docência do(a) aluno(a) na disciplina.

Data: ___/___/___ _____

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do Programa

Após análise, o Colegiado do Curso de Graduação () **DEFERIU** () **INDEFERIU** a solicitação de realização do Estágio de Docência do(a) aluno(a) na disciplina.

Observações:

Data: ___/___/___ _____

Assinatura e carimbo do(a) Coordenador(a) do Curso



AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO ALUNO EM ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

Aluno(a)/Pós-Doutorando:

Orientador(a)/Supervisor:

Programa de Pós-Graduação:

Mestrado

Doutorado

Disciplina:

Código: Período: Carga Horária:

Professor(a) Responsável pela disciplina:

Curso de Graduação:

Câmpus:

1º 2º semestre de

Atividades	Objetivos	Data	Carga Horária

Avaliação de desempenho do aluno/pós-doutorando:

Avaliação final do aluno/pós-doutorando: *(não sei se isto existirá)*

Aprovado Reprovado

Observações:

Data: ____/____/____
Assinatura do(a) Professor Responsável pela disciplina

Data: ____/____/____
Assinatura do(a) Orientador/Supervisor(a)

Data: ____/____/____
Assinatura do(a) Aluno



Ministério da Educação
Universidade Tecnológica Federal do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Pró-Reitoria de Graduação e Educação Profissional





ESTÁGIO DE DOCÊNCIA

TERMO DE ACORDO Nº _____

Eu, aluno(a)/pós-doutorando

portador do RG nº _____ e CPF nº _____

matriculado(a) no () Mestrado () Doutorado ou () Pós-Doutorado
do Programa de Pós-Graduação _____

do Câmpus _____, sob o código _____

telefone _____, e-mail _____

Orientador(a): _____

concordo em participar do Estágio de Docência nos Cursos de Graduação da
Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), na

Disciplina: _____

Código: _____ Período: _____ Carga Horária: _____

Professor(a) Responsável pela disciplina: _____

Curso de Graduação: _____

Câmpus: _____

no () 1º () 2º semestre de _____

e estou ciente das condições abaixo mencionadas:

1. O aluno/pós-doutorando em Estágio de Docência deve cumprir as normas estabelecidas no Regulamento no regulamento de Estágio de Docência para Discente de Cursos de Pós-Graduação *Stricto Sensu* e Pós-Doutorandos nos Cursos de Graduação da Universidade Tecnológica Federal do Paraná e na legislação em vigor.
2. Será considerado Estágio de Docência a participação em atividades didático-pedagógicas nos cursos de graduação, tais como, a elaboração de material didático, a preparação e a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas, a aplicação ou o desenvolvimento de métodos ou técnicas pedagógicas, o acompanhamento de estudos dirigidos, seminários e minicursos.
3. As atividades do Estágio de Docência serão desenvolvidas sob responsabilidade e acompanhamento efetivos do Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação e supervisão do Orientador do aluno no Programa de Pós-Graduação.
4. A carga horária total que deverá ser realizada pelo aluno em Estágio de Docência será de 15 (quinze) horas (1 crédito) para alunos de Mestrado e de 30 (trinta) horas (2 créditos) para alunos de Doutorado.
5. O Estágio de Docência deverá ser realizado em, no mínimo, 1 (um) semestre para alunos de Mestrado e 2 (dois) semestres para alunos de Doutorado.
6. A carga horária máxima semanal do Estágio de Docência será de 4 horas-aula.
7. O aluno em Estágio de Docência poderá realizar a apresentação de aulas teóricas e/ou práticas em até 30% (trinta por cento) da carga horária total da disciplina em que atuar.



8. O Orientador/Supervisor, juntamente com o Professor Responsável pela disciplina do Curso de Graduação, avaliará o desempenho do aluno durante o Estágio de Docência.
9. A participação de alunos dos Programas de Pós-Graduação no Estágio de Docência será sem recebimento de contraprestação financeira ou qualquer outro tipo de remuneração e não gera vínculo de emprego nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária, tributária ou outra afim.
10. O Estágio de Docência deve ser realizado sem prejuízo do tempo de titulação do aluno.
11. O Termo de Acordo poderá ser interrompido por qualquer uma das partes, por meio de manifestação por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e com o texto deste Termo de Acordo, o Aluno, o Orientador/Supervisor e o Coordenador do Programa de Pós-Graduação/Coordenador do Curso de Graduação o assinam em 3 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

_____, ____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno/Pós-Doutorando

Assinatura do Orientador/Supervisor

Assinatura do Coordenador do Programa de Pós-Graduação/Coordenador do Curso de Graduação

Testemunhas:

Professor Responsável pela disciplina
Nome:

Coordenador do Curso de Graduação
Nome: